



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

921

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 406/2024**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA: 15/10/24**

**ASSUNTO:** Inclusão de Veículo no Seguro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo para inclusão no seguro através do contrato nº 3/2024, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, proveniente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, do veículo **Micro-Ônibus VOLARE V8L EURO VI ano 2024/2025, RENA VAN 416630**, CHASSI nº 93PB43A10SC101589, adquirido através da Resolução SESA nº 1432/2023. Conforme nota em anexo.

Atenciosamente,

**Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

*Edson*

Nome

Assinatura

15 / 10 / 24

Data

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.019.374 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> RODO SERVICE LTDA RUA TRENTO, 19 JD MONTECATINI 86186190 - CAMBE - PR Telefone: (43) 3174-3700	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.019.374 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4124.0900.6880.7500.0450.5500.1000.0193.7410.0110.6731
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERC ADIQ OU REC DE TERCEIROS - DE 12%		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240291465485 25/09/2024 15:50:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057469282	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.688.075/0004-50

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA	CNPJ/CPF 95.561.080/0001-80	DATA DA EMISSÃO 25/09/2024
ENDEREÇO RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	FONE/FAX 4332668100	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:50:00

<b>FATURA</b>	001 18/10/2024 524.110,00
---------------	---------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 349.424,14	VALOR DO ICMS 41.930,90	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 524.110,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 524.110,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I.ADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS	
BND1726	VOLARE V8L-LOTACAO-EURO VI VEICULO NOVO MODELO..... VOLARE V8L-LOTACAO-EURO V ANO/MOD..... 2024/2025 TIPO VEIC.... 08-ONIBUS CHASSI..... 93PB43A10SC101589 NRO. MOTOR... 36839096 COMBUSTIVEL:: DIESEL COR..... PRATA POTENCIA.... 157 TIPO PRODUTO: ATTACK 8 PASSAGEIROS.: 25 RENAVAM..... 416630 CARROCERIA... MP00103127 COND. VIN.... NORMAL COND. VEIC... ACABADO	87021000	000	5102	UN	1	524.110,00	0,00			524.110,00	49.424,14	1.930,90	12,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 200681,72 Federal e 62893,20 Estadual Fonte IBPT- Conlato 110673-Depto 100-Vendedor 0011-ELIAS JOSE AMARAL-CPF:00000000000-Cond Pagto FATURAMENTO ESPECIAL --VALOR RETIDO DE IR 6.289,32 PREGAO 12/2024 CONTRATO: 45/2024 EMPENHO 1692/2024 Dados p/ pag: Banco Itau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.688.075/0004-50. ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERISTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E - DISP INT VEIC INT C/PLAT" CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES. Operacao presencial considerada como operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de aliquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.-		

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****Nº37/2024****DE: Gabinete do Prefeito****Data:  
17/10/2024****PARA: Inclusão de Veículos no Seguro**

Solicito a inclusão dos veículos abaixo relacionados no seguro, conforme o contrato nº **3/2024** firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ: 90.180.605/0001-02**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **48/2023**.

**Veículos:**

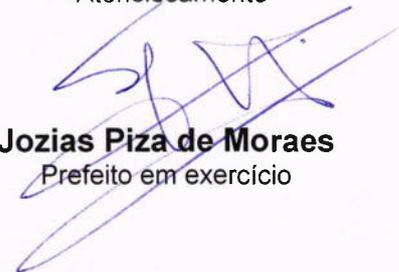
- Guarda Municipal**  
**Nota Fiscal:** 000.006.909  
**Veículo:** Novo  
**Chassi:** 93YRBB009SJ049630  
**Marca:** Renault  
**Modelo:** Kwid Zen  
**Combustível:** Álcool/Gasolina  
**Cor:** Branca Glacier  
**Ano de Fabricação:** 2024  
**Ano Modelo:** 2025

- Gabinete do Prefeito**  
**Nota Fiscal:** 000.006.910  
**Veículo:** Novo  
**Chassi:** 93YRBB09SJ049661  
**Marca:** Renault  
**Modelo:** Kwid Zen  
**Combustível:** Álcool/Gasolina  
**Cor:** Branca Glacier  
**Ano de Fabricação:** 2024  
**Ano Modelo:** 2025

Favor proceder com a inclusão no seguro vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente

  
**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em exercício

  
17/10/2024

Recebido por: \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura

RECEBIMOS DE SSBARCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.910 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> SSBARCAR VEICULOS LTDA RUA RUA AHDORIIHAS, 100 EMPRESA - CENTRO 86700055 - ARAPONGAS - PR Telefone: (43) 3275-8950	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000.006.910 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4124.1035.4458.2100.0116.5500.1000.0069.1010.0058.0362 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VEICULO DE VEICULOS NOVOS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240313152872 14/10/2024 17:22:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083226304	IIISIC ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.445.821/0001-16	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR		CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60	DATA DA EMISSÃO 14/10/2024
ENDEREÇO RUA WALFREDO B MORAES 222 - PREFEITURA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.250-000
MUNICIPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR	HORA DE SAÍDA
FATURA			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 70.000,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCOITO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 70.000,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		ICM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	I ICMS
9NA00816	KWID DEN 2 VEICULO NOVO CHASSI: 93YRBB009SJ049661 MARCA: RENAULT DESC MODELO: KWID DEN 2 CAT: KWID MOTOR NUMERO: 84DR402Q154359 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA POTENCIA: 071 CIL: 1.0 RENAVAN: 100328 COR: BRANCO GLACIER NOTA ORIGEM: 1626060 ANO FAB: 2024 ANO MOD: 2025	87030210	060	5405	UN	1	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00





**RENAULT DO BRASIL**

**93YRBB009SJ049661**

**ETIQUETA DE RASTREAMENTO DE ENTREGA**

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 22652,00 Federal e 8400,00 Estadual Fonte: IBPT. Contato: 58036-Depto:100-Vendedor 0022-RODRIGO CORREA-CPF 01018163913--Cond. Pagto TED/DOC/DEPOSITO --REQUISICAO 16257 PREGAO 22/2024 PROCESSO LICITATORIO 38/2024 DATA HOMOLOGAÇÃO 19/08/2024 CONTRATO SEQUENCIAL: 3110-82-1/2024 IRRF Retido conforme Instrução Normativa 1234/2012 1,2% R\$ 840,00 Banco Bradesco Agencia: 3552-1 C/C: 29077-7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



SSBARCAR VEICULOS LTDA  
RUA RUA ANDORINHAS, 100  
EMPRESA - CENTRO  
86700055 - ARAPONGAS - PR  
Telefone: (43) 3275-8950

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.006.909  
Série 001  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4124.1035.4458.2100.0116.5500.1000.0069.0910.0058.8842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE VEICULOS NOVOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141240313145383 14/10/2024 17:18:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9083226304

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
35.445.821/0001-16

925

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR		CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60	DATA DA EMISSÃO 14/10/2024
ENDEREÇO RUA WALFREDO B MORAES 222 - PREFEITURA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	FONE/FAX 4332668100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 70.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 70.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANT. DE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I.ADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
RNA00814	KWID ZEN 2 VEICULO NOVO CHASSI: 93YRBB009SJ049630 MARCA: RENAULT DESC MODELO: KWID ZEN 2 CAT: KWID MOTOR NUMERO: B4DA422Q155229 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA POTENCIA: 071 CIL: 1.0 RENAVAN: 100328 COR: BRANCO GLACIER NOTA ORIGEM: 1625394 ANO FAB: 2024 ANO MOD: 2025	87032100	060	5405	UN	1	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00

RENAULT DO BRASIL



93YRBB009SJ049630

ETIQUETA DE RASTREAMENTO DE ENTREGA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
-Trib Aprox R\$ 22652,00 Federal e 8400,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 58884-Depto:100-Vendedor:0017-KEALAN BALESTRA  
VARELO-CPF:12024807992--Cond. Pagto: TED/DOC/DEPOSITO --REQUISICAO 16257 PREGAO 22/2024 PROCESSO LICITATORIO 38/2024  
DATA HOMOLOGACAO 19/08/2024 CONTRATO SEQUENCIA: 3110-82-1/2024 IRRF Retido conforme Instrucao Normativa 1234/2012 1,2% R\$  
840,00 Banco Bradesco Agencia: 3552-1 C/C: 29077-7

RESERVADO AO FISCO

**DADOS DA PROPOSTA**

Data da Cotação: 18/10/2024	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 16/10/2024	Fim Vigência: 24h do dia 22/01/2025	Renova apl:
--------------------------------	------------------------	---	--	-------------

**DADOS DO SEGURADO**

Proponente: <b>MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA</b>			
Nome Social:			
CPF/CNPJ: <b>95561080000160</b>	Sexo: <b>Não Aplicável</b>	Nascimento:	
Endereço: <b>RUA WALFREDO B MORAES, S/N</b>			CEP: <b>86250000</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	Município: <b>Nova Santa Bárbara</b>		UF: <b>PR</b>

**DADOS DO CORRETOR**

Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b>	Sucursal: <b>001</b>	SUSEP: <b>1020151012</b>
--	----------------------	--------------------------

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Forma de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pgtto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 1,835.28</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 1,835.28	23/10/2024	

**COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO**

Prêmio Líquido R\$: <b>R\$ 1,835.28</b>	Valor de frac.: <b>R\$ 0,00</b>	Custo de Emissão: <b>R\$ 0,00</b>	IOF: <b>R\$ 0,00</b>	Prêmio Total: <b>R\$ 1,835.28</b>
--	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome:	CPF:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.389024.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item:	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>KWID ZEN 2</b>		
<b>61</b>	Chassi: <b>93YRBB009SJ049630</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>999999-9</b>	Combustível: <b>FLEX</b>
Categoria: <b>NAO INFORMADO</b>	Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>		
	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3,500.00	R\$ 70,000.00	R\$ 71.65
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ .42
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ .91
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 36.29
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 3.60
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 2.87
QUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.58
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .39
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .11
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.96
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.31
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.31
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.28
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .04
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .91
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.12
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.63
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.12
<b>Total:</b>			<b>R\$ 262.50</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**

Nº Item:	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>KWID ZEN 2</b>		
<b>62</b>	Chassi: <b>93YRBB009SJ049661</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>999999-9</b>	Combustível: <b>FLEX</b>
Categoria: <b>NAO INFORMADO</b>	Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>		
	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>	

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3,500.00	R\$ 70,000.01	R\$ 71.65
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ .42
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ .91
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 36.29
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 3.60
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 2.87
QUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.58
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .39
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .11
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.96
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.31
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.31
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.28
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .04
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .91
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.12
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.63
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.12
<b>Total:</b>			<b>R\$ 262.50</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**

Nº Item: <b>63</b>	Marca: <b>MARCOPOLO</b>	Modelo: <b>VOLARE V8L 0N</b>		
	Chassi: <b>93PB43A10SC101589</b>	Placa: <b>TAR2F69</b>	Fipe: <b>508081-9</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>	
		Passageiros: <b>25</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 18,000.00	R\$ 524,110.00	R\$ 823.06
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ 5.14
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ 11.34
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 90.14
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 8.95
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 7.12
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.67
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .97
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .26
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.68
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.25
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.25
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.18
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .10
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.26
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.71
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.49
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.71
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1,310.28</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
 Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.389024.1.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



930

**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.389024.1.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 160/2024**

Nova Santa Bárbara, 23/10/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 3/2024.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 3/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro os veículos Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025 e 2 veículos Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 1.835,28** (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 160/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro os veículos Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025 e 2 veículos Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/10/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>02 Executivo Municipal</b>	<b>67.123,20</b>	<b>102.123,20</b>	<b>91.611,65</b>	<b>10.511,55</b>
001 Gabinete do Prefeito	67.123,20	102.123,20	91.611,65	10.511,55
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	67.123,20	102.123,20	91.611,65	10.511,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00170 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	67.123,20	67.123,20	65.851,65	1.271,55
00170 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	35.000,00	25.760,00	9.240,00
<b>04 Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>	<b>26.460,00</b>	<b>26.460,00</b>	<b>22.290,00</b>	<b>4.170,00</b>
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	26.460,00	26.460,00	22.290,00	4.170,00
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	26.460,00	26.460,00	22.290,00	4.170,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	26.460,00	26.460,00	22.290,00	4.170,00
<b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>993.800,00</b>	<b>993.800,00</b>	<b>750.405,13</b>	<b>243.394,87</b>
001 Fundo Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	750.405,13	243.394,87
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	750.405,13	243.394,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	993.800,00	993.800,00	750.405,13	243.394,87
<b>Total Geral</b>	<b>1.087.383,20</b>	<b>1.122.383,20</b>	<b>864.306,78</b>	<b>258.076,42</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/10/2024

Contas de despesa: 170, 560, 2320





**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023**

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, que busca a inclusão no seguro o veículo Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025 e 2 veículos Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025, num valor de **R\$ 1.835,28** (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 1,75% do valor original do contrato, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, anexas.

Esclareço ainda que a soma dos aditivos feitos até o momento totalizou 12,37% do valor original do contrato.

Diante das informações apresentadas, solicito a avaliação da legalidade e viabilidade deste aditamento, considerando as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

**Pregão Eletrônico nº 48/2023**

**Contrato administrativo nº 3/2024**

**Processo administrativo nº 92/2023**

**Assunto: Aditamento Contratual**

**Solicitante: Setor de Licitações**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO –  
LEI 8.666/1993 – SEGURO VEICULAR –  
ADITAMENTO QUANTITATIVO – INCLUSÃO  
DE VEÍCULOS – LIMITE LEGAL RESPEITADO  
– POSSIBILIDADE.**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de aditamento ao contrato administrativo sob nº 03/2024, cujo objeto é a *“contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02”*, para inclusão de seguro do veículo *“**Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025**”* e mais dois veículos *“**Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025**”*, no valor de R\$ 1.835,28 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 1,75% do valor original do contrato.

O Setor de Licitações esclareceu, ainda, que a soma dos aditivos feitos até o momento totalizou 12,37% do valor original do contrato.



A presente solicitação veio acompanhada das correspondências internas nº 406/2024 e 37/2024, emitidas, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, bem como das notas fiscais de aquisição dos veículos, além da proposta de endosso com movimento de prêmio sob nº 01.31.325310.0.10-0, emitida pela Gente Seguradora, e também do relatório de dotação orçamentária emitido pela Contabilidade Municipal.

É o relatório.

## **2. FUNDAMENTOS**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução das questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

### **2.1. Da legislação de regência:**

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o



regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se do pregão eletrônico, conforme se observa do processo administrativo sob nº 92/2023.

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer jurídico levará em conta a citada legislação, bem como os seus respectivos decretos regulamentares, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual:**

A solicitação de aditamento contratual se dá em razão da aquisição de novos veículos para compor a frota municipal em data posterior à homologação do procedimento licitatório.

Conforme se observa do processo administrativo nº 92/2023, a homologação do pregão eletrônico se deu no dia 17/01/2024, enquanto os faturamentos dos novos veículos se deram posteriormente.

Ainda segundo informação prestada pelo Setor de Licitações, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 1.835,28 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 1,75% do valor original do contrato, bem como a soma dos aditivos feitos até o momento totaliza 12,37% do valor original do contrato.

Feitas estas considerações, com base nos documentos que acompanham a presente solicitação, passa-se à análise de legalidade do aditamento contratual.



No caso em tela, após demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, a solicitação formulada poderá se encontrar consubstanciada no artigo art. 65, "b", da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

[...]

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**

[...] (Os destaques não constam do original).

Outrossim, o art. 58, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela referida lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras: *modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.*

Importante ressaltar que, no presente caso, a essência do objeto principal, qual seja, a prestação de serviço de seguro total de veículos será a mesma, com o acréscimo somente dos novos veículos, dentro dos limites legais, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

Consigne-se, no entanto, que deverá ficar demonstrado, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



Administração, com o referido aditamento, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Por fim, cumpre lembrar que após a formalização do presente Aditivo de Valor, a Empresa Contratada deverá emitir nova Apólice de Seguro com a inclusão dos veículos descritos nos presentes autos.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do aditivo contratual na forma como pretendido pela Administração.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 25 de outubro de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 118.675



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:13 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **6C1D.E355.17CD.CD99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101502080575101341

Informação obtida em 29/10/2024 15:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>				
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>	
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2024 às 15:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 75066927/2024

Expedição: 29/10/2024, às 15:03:15

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/01/2025**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de outubro de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 29/10/2024 às 15:03:38, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **93975ECC5D86**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

945

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **29 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **31244448**

Autenticação: **41565258**





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

946

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 3/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 3/2024, cujo objeto é a “cobertura de seguro para veículos da frota municipal”, firmado entre ambos em 22/01/2024, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a inclusão no seguro dos veículos Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025, e 2 veículos Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025, pertencentes ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 1.835,28 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## DOTAÇÕES

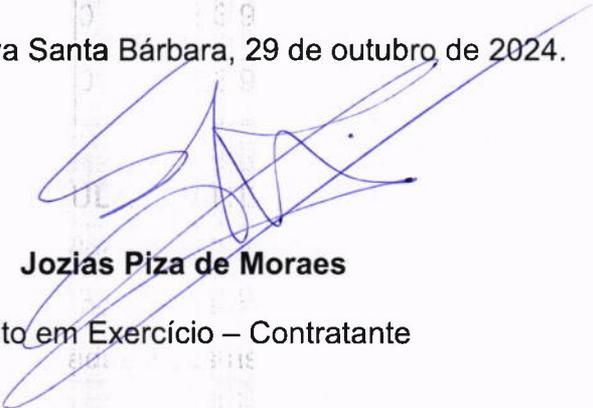
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
170	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
170	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2024.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Contratante

**Marcelo Wais**

Gente Seguradora SA – Contratada

  
**Weverton Trindade**

Fiscal - Portaria nº 81/2024

# Ao fiscal do contrato nº 3/2024 - Seguro Micro-ônibus Volare V8L e 2 veículos Renault Kwid Zen 2



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Data 29/10/2024 15:25

948

6º Aditivo Contrato 3 2024 - Gente Seguradora - Inclusão 2 Kwid e Volare Saúde.pdf (~142 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 6º termo aditivo ao contrato nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **inclusão no seguro dos veículos Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025, e 2 veículos Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025, pertencentes ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Maíne Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

**EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 3/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 48/2023.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Cobertura de seguro para veículos da frota municipal - inclusão dos veículos Micro-ônibus Volare V8L Euro VI, ano 2024/2025, e 2 veículos Renault Kwid Zen 2, ano 2024/2025.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.835,28 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 29/10/2024.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

950

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Aos 14 dias do mês novembro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 48/2023, numeradas do nº 921 ao nº 950, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações